

**PORTRARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO**

**Edital de Convocação de Entrevistas**

**Período de 05/12/2025 a 16/12/2025**

O Chefe de Departamento- Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taquaritinga , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução SEDUC nº 158, de 01/12/2025, Portaria DIPES nº 15, de 28 de novembro de 2025 e Portaria DIPES nº 16, de 01 de dezembro de 2025, convoca os candidatos para a realização de entrevistas de credenciamento para o exercício nas funções específicas do PEI, bem como daqueles indicados à não permanência nas unidades escolares do PEI e das escolas de tempo parcial.

**I – Da Obrigatoriedade da Participação**

A participação na etapa de entrevistas é obrigatória para os seguintes perfis:

- a) Docentes efetivos, não efetivos ("P", "N", "F") e contratados interessados no credenciamento inicial para o PEI.
- b) Docentes nomeados que tomaram posse em cargo efetivo em unidade escolar de tempo parcial e buscam designação no PEI.
- c) Docentes contratados que atuam em escolas de tempo parcial e pleiteiam vaga nas funções de docente e/ou intérprete de libras no PEI.
- d) Candidatos à contratação que indicarem a opção pelo credenciamento.
- e) Docentes efetivos ou não efetivos que receberem a primeira indicação de não permanência e buscam realocação no Programa, devendo ter o perfil validado pelo Comitê.
- f) Docentes efetivos ou não efetivos que receberem a indicação de não permanência nas escolas de tempo parcial, devendo ter o perfil validado pelo Comitê.

**II - Dos Casos de Dispensa da Entrevista**

A entrevista não será necessária nas seguintes hipóteses:

- a) Docentes efetivos e não efetivos que já atuam no PEI e participam do processo de credenciamento para movimentação entre escolas ou mudança de função na própria unidade escolar (exceto se indicados à não permanência).
- b) Docentes nomeados que tomaram posse em cargo efetivo em unidade escolar que atende ao PEI e buscam concorrer à movimentação entre essas escolas.

**III – Do Comitê**

O Comitê de entrevistas será composto por Supervisores de Ensino, Professores Especialistas do Currículo - PEC e Diretores de Escola/Escolar, indicados pelo Dirigente Regional de Ensino.

**IV - Da Pontuação e Classificação**

- a) No credenciamento PEI a entrevista é obrigatória. Ao se ausentar ou não comparecer, o candidato será indeferido e desclassificado.
- b) Docentes efetivos e não efetivos das escolas de tempo parcial, indicados à não permanência, que foram convocados e que não realizarem ou não comparecerem na entrevista agendada, receberão a menor nota da escala prevista e serão classificados para indicação dos diretores de outras unidades escolares diferentes da atual, no processo de atribuição de classes e aulas.
- c) O Comitê de Entrevistas atribui uma nota final, em escala de 0 (zero) a 10 (dez) aos docentes submetidos à etapa, para fins de composição da classificação.
- d) A classificação final observará a nota obtida na entrevista, quando houver, e a pontuação do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas.

#### **V – Do Resultado e demais orientações**

- a) Do resultado do processo de entrevista não cabe recurso
- b) Não haverá reagendamento das entrevistas por quaisquer motivos, exceto por problemas apresentados no link disponibilizado.
- c) No momento da entrevista será solicitado ao candidato que deixe a câmera e o microfone ligados, e ainda apresente um documento de identificação.